

FLS. 02
R



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI – PLV 064 /2004

PROTOCOLADO SOB Nº 1001 /2004

EM 25/06/2004

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2004	
ACEITO EM	/	/2004	_____
APROVADO EM	/	/2004	_____
REJEITADO EM	/	/2004	_____
ARQUIVO			_____

EMENTA:

“Denomina de Desembargador Antônio De Castro Assumpção uma via pública do Município”

Artº 1º - A presente tem por objetivo denominar uma via pública do Município.

Artº 2º - Fica denominada de **DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE CASTRO ASSUMPCÃO** uma via pública do Município.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Renato Lempek
Líder do PP

VISTO

Presidente

Fls. 03


Avenida
DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE CASTRO ASSUMPÇÃO
Rio Grandino - Doutor - Professor - Poeta (1922/1998)

- O Excelentíssimo **Desembargador Antônio de Castro Assumpção**, filho de **Arlindo Campos Assumpção** e de **Alda de Castro Assumpção**, casou-se (1947) com a Dra. **Leda Santos Assumpção**. Deixou um filho, **Arlindo Augusto dos Santos Assumpção**, e três netos, **Antônio Augusto Francia Assumpção**, **Ana Luiza Francia Assumpção** e **Arthur Piero Renzo Assumpção**.
- Foi o **fundador do Escritório Assumpção & Assumpção Advogados Associados, com sede no Rio de Janeiro**, possuía *curriculum vitae* extenso e invejável, motivo de orgulho não apenas a ele como também a toda sua família e amigos. Amado por muitos, odiado por poucos e respeitado por todos, como diria Álvares de Azevedo, "**foi poeta, sonhou e amou a vida**"!
- Muito além de simples poeta, no entanto, aquele **gaúcho da Cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, nascido em 28 de março de 1922**, de sangue e gênio fortes, foi **Inspetor Federal do Ensino Secundário, advogado e consultor, Promotor Público e Juiz de Direito** no Estado de São Paulo, **Magistrado Titular** do Distrito Federal e do Estado da Guanabara, **Juiz e Presidente eleito** do Tribunal de Alçada, **Desembargador** do Tribunal de Justiça e eleito **Corregedor-Geral da Justiça** do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, todas estes encargos conquistados por aprovação em concursos públicos ou por eleição.
- **Formou-se em Direito** pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo (1946) – onde foi **Secretário Geral do Centro Acadêmico XI de Agosto (1945)** - e em **Ciências Econômicas** pela Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (1973); Era **Doutor em Direito e Livre-Docente de Teoria Geral do Estado** pela Universidade Federal Fluminense RJ (1962);
- Foi **Sócio Fundador e Secretário Geral** da Associação dos Magistrados do Rio de Janeiro (AMAERJ) e da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).
- Foi membro titular da **Academia Brasileira de Ciências Morais e Políticas** (Cadeira nº 11), membro titular da **Academia Carioca de Letras** (Cadeira nº 6) e membro titular da **Academia Rio-Grandina de Letras** (Cadeira nº 10 que teve como patrono o seu primo o Ministro Arthur Pinto da Rocha) de que era representante junto à **Federação das Academias de Letras do Brasil; Pertenceu à**

F15-04
R

Casa Rio-Grandina do Poeta e ao Cenáculo Brasileiro de Letras e Artes

-
- **Era Sócio Titular Benfeitor, Membro do Conselho Deliberativo e Vice Presidente, da Sociedade Sul Rio-Grandense, fundada na Cidade do Rio de Janeiro em 1857 e representante, no Rio de Janeiro, da Biblioteca Rio-Grandense;**
-
- Foi portador do **Colar do Mérito Judiciário**, do **Colar do Mérito Judiciário Militar**, da **Medalha do Mérito da Magistratura**, da **Medalha Estado da Guanabara**, da **Medalha Benjamin Constant**, da **Medalha da Ordem dos Velhos Jornalistas** e da **Medalha Cultural Pereira Coruja;**
-
- Em 1989 foi agraciado, pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com o **titulo de Cidadão do Estado do Rio de Janeiro;**
-
- Como escritor, publicou, em livros e ensaios, **relevantes estudos de doutrina jurídica, econômica e obras literárias**, dentre eles de destacam: "O Estado Federal", "O Sentido do Direito", "O Poder do Estado Contemporâneo", "A Morte do Direito Penal - Modelo de Código de Segurança Social, para adoção em substituição ao Código Penal", "Justiça e Progresso", "Crescimento Econômico e Inflação Estrutural", "Folhas de Outono", "Sol Noturno", "Novilúnio", "Seival", "Perpétua Rosa" e "As Cinco Pontas da Estrela".
-
- **Em dezembro de 1984, doou à Cidade do Rio Grande a casa onde nasceu**, e que havia sido por ele comprada, à Rua Dr. Napoleão Laureano nº 286, para que ali, como consta na Escritura de Doação lavrada em Cartório, como encargo, fosse instalada uma Casa de Cultura, com a sede da Biblioteca Rio Grandense e desenvolvidas atividades culturais para o povo de sua cidade.
-
- Certa vez escreveu: "O meu canto é próprio. Cantarei o que sente a minha alma em cada momento. (...) Eu não sou deste Mundo. Meu mundo é poesia". Incontestavelmente deixou saudade quando, **em 11 de novembro de 1998**, iniciou profundo repouso em seu assento etéreo.
-
- **Suas memórias serão sempre lembradas por seus sucessores que, como representantes de sua eternidade, não deixam falecer tão bondosa alma, tão imensurável saber, tão forte carisma, tão respeitado caráter, tão justo homem, tão correto ser...**

República Federativa do Brasil



Estado do Rio de Janeiro

Fls. 05
[assinatura]

QUINTA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Rua Djalma Ulrich, 154 - 2º, 5º e 7º andares
CIDADE DO RIO DE JANEIRO - FREGUESIAS: LAGOA E GÁVEA

CERTIDÃO DE ÓBITO

___CERTIFICA que, revendo o livro 507_C de registro de óbito, dele, à fls. 13, sob o número de ordem 108696, consta o de ANTONIO DE CASTRO ASSUMPTÃO, falecido em 11 de novembro de 1998, às 02:00 horas no(a) rua Voluntários da Pátria, 139/701, do sexo masculino, filho de Arlindo Campos Assumpção e de Alda de Castro Assumpção, com a idade de 76 ano(s), profissão desembargador - aposentado, estado civil casado com Lêda Santos Assumpção, residente à rua Voluntários da Pátria, 139/701, natural de Estado do Rio Grande do Sul. Deixou um(a) filho(a) maior, deixou bens, era eleitor e deixou testamento conhecido. Causa mortis : isquemia miocárdica anterior; hipertensão arterial sistêmica; diabetes melito. Médico atestante Dr(a). Alexandre Miguel Benjó. Local de sepultamento: Cemitério São João Batista. Declarante: Sidney Tavares Ferreira. Óbito lavrado em 13 de novembro de 1998. Observações : * * * * *

Eu *[assinatura]* a
extraí. O referido é verdade e eu
Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1998.



[assinatura]
Oficial do Registro Civil
VALDEIP BENTO CASTILHO
Escrivente Autorizada: CLT

Tab. II
Atos nº 2 e 11
R\$ 2.97



FLS. 06
R

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE
CARTÓRIO AMÉRICO

(2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais)

foi dito que aceitava esta escritura nos termos em que está redigida. Assim o disseram e outorgaram, e pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual lhe sendo lida a acharam conforme, aceitaram, Eu, Francisco de Paula Torres Rodrigues, o datilografei, eu, Roberto Alves Carvalho, Ajudante, subscrevo e assino.

Grandino Gomes da Costa

Paulo Roberto da Costa Ferraz

2º TABELIONATO	
Rio Grande - RS	
AUTENTICAÇÃO	
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual contém com o original do que dou fé.	
11 FEB 1985	
Américo Alves das Neves - Tabelião	
Lutz Carlos Lindes - Ajte. Substituto	
Mauro A. Costa Martins - Of. Ajte.	
Carlos Gustavo S. Freire - Of. Ajte.	
Roberto Alves Carvalho - Ajudante	

Nº de ordem 4.041

Escritura de doação com encargos (gravada) que fazem o DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE CASTRO ASSUMPCÃO e sua esposa DRA. LÉDA SANTOS ASSUMPCÃO ao Município do Rio Grande, Estado do Rio grande do Sul, como se declara. Saibam quantos este publico instrumento de escritura de doação gravada com encargos virem, que aos oito dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (08/02/1985), nesta cidade do Rio Grande, neste 2º tabelionato, perante mim ajudante substituto, de um lado, como outorgantes doadores, o DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE CASTRO ASSUMPCÃO, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, brasileiro, natural de Rio Grande, RS, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, RJ, na rua Voluntários da Pátria nº 139, - apartamento 701, no bairro Botafogo, portador da carteira de identidade funcional numero 83, expedida por aquele Tribunal, e sua esposa dra. LÉDA SANTOS ASSUMPCÃO, brasileira, natural de Natal RN, advogada e fun-

FL. 07
R

[Handwritten signature]
Alcides Alves das Neves - Tabelião
Luiz Carlos Simões - Adm. Substituto
Mestre A. Costa Martins - Of. Adm.
Carlos Octavio S. Frota - Of. Adm.

ela representada por seu esposo, nos termos da procu-
ração lavrada em 07 de janeiro de 1983 no 24º Ofício-
de Notas, a fls. 26, do livro 2770, a qual fica arqui-
vada neste Cartório, sob o numero 2,937, do livro 69,
de Registro de Procurações, e, de outro, como outorga
do donatário, o MUNICIPIO DO RIO GRANDE, deste Estado
do Rio Grande do Sul, CGC/MF sob o numero
88.981.691/0001-00, devidamente autorizado pelas leis
numeros 3.861, de 08 de maio de 1984 e 3.948, de 10 -
de dezembro de 1984, as quais em cópia autenticada fi-
cam arquivadas neste Cartório, legalmente representa-
do pelo sr. Prefeito Abel Abreu Dourado, brasileiro, -
casado, diretor de empresa, residente e domiciliado -
nesta cidade; os comparecentes reconhecidos e identi-
ficados como os próprios, por mim ajudante substituto,
de que dou fé. E, pelos outorgantes, me foi dito, se-
rem os proprietários do "imóvel (terreno e casa), situa-
do na rua dr. Napoleão Laureano n. 286, nesta cidade, -
do Rio Grande, sendo a casa construída de alvenaria, -
com tres aberturas de frente, edificada em terreno -
próprio, com meação na parede divisória do lado sul, -
medindo o terreno, sete metros (7,00 m) de frente a --
leste, à dita rua, na direção S-N; daí ao norte, na di-
reção L-O, trinta e um metros e setenta centímetros -
(31,70 m; daí a oeste, na direção N-S, tres metros e
quarenta centímetros (3,40 m); daí ao norte, na direção
L-O, um metro e vinte e cinco centímetros (1,25 m); -
daí a oeste, na direção N-S, tres metros (3,00 m) e --
daí ao sul, na direção O-L, até encontrar o ponto de -
partida, trinta e tres metros (33,00 m), confrontando-se
a leste, com a dita rua dr. Napoleão Laureano; a oeste.
com sucessores de Cantalice da Silva Lorea; ao sul, com
sucessores de Evaristo Duarte Junior e Cantalice da -
Silva Lorea e pelo lado norte, com imóvel do Governo -

[Vertical handwritten notes and signatures on the left margin]
Cantalice da Silva Lorea
Evaristo Duarte Junior
Abel Abreu Dourado
R. Dourado
Cantalice da Silva Lorea



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL,
GABINETE DO PREFEITO

FLS. 100
[Handwritten signature]

LEI N.º 3.948

10 de dezembro de 1984

DÁ NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO SE-
GUNDO DA LEI Nº 3.861, DE 08 DE MAIO'
DE 1984.

ABEL ABREU DOURADO, Prefeito Municipal do
Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo
62, inciso II.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 3.861 de
08 de maio de 1984, fica com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Dito imóvel será perpétuo e ex-
clusivamente destinado a atividades de cará-
ter educativo e/ou cultural nos campos da
história, da literatura e das artes, devendo,
ainda, nele ser abrigadas, em qualquer tempo,
se for do interesse dessas entidades, a Aca-
demia Rio-grandina de Letras, a Casa do Poe-
ta Rio-grandino e a Companhia de Teatro Bei-
ra-Mar."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 1984.

[Handwritten signature]
ABEL ABREU DOURADO
PREFEITO

SVB.-



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 129

PROCESSO..... 4001/2004

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 02 de AGOSTO de 2004.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



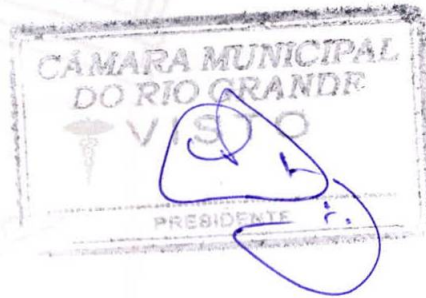
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DENOMINA DE DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE CASTRO ASSUMPTÃO UMA VIA PUBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominada de Desembargador Antônio de Castro Assumpção uma via pública do município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

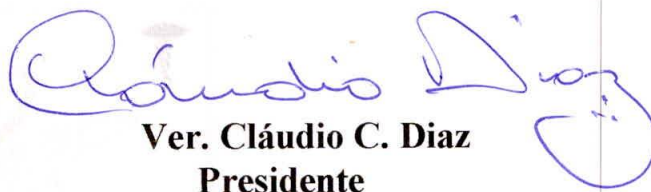
Of. n. ° 826/04
Proc. n° 1001/04

Rio Grande, 09 de agosto de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Cláudio C. Diaz
Presidente

ANEXO: Denomina de Desembargador Antônio de Castro Assumpção uma via pública do município.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.997, DE 22 DE SETEMBRO DE 2004

**DENOMINA DE DESEMBARGADOR ANTÔNIO
DE CASTRO ASSUMPTÃO UMA VIA PÚBLICA
DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Desembargador Antônio de Castro Assumpção uma via pública do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2004.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UCU/ULT/PJ/CM/EBCT/Publicação/Família



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DO RIO GRANDE

CARTÓRIO AMÉRICO

(2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais)

Governo do Estado do RGS; e tendo nela nascido o outorgante varão, em 28 de março de 1922, doavam, como de fato doado têm, livre e desembaraçado, ao outorgado, - o referido imóvel, adquirido por compra de Avani Con- teira Pereira e seu marido Valmir de Assis Pereira, - conforme escritura publica lavrada no 1º tabelionato- em 17 de abril de 1972, e devidamente registrada no- Registro de Imoveis (Oficial Maria Alcemira de Mello - Gralha), sob o numero 50.208, a fls. 38, do livro -- 3-AT, em 17 de abril de 1972; doação que fazem sujeita as seguintes cláusulas: 1a) dito imóvel será perpétuo e exclusivamente destinado a atividades de caráter -- educativo e/ou cultural, nos campos da história, da - literatura e das artes, devendo, ainda, nele ser abri- gadas, em qualquer tempo, se for do interesse dessas- entidades, a Academia Rio-Grandina de Letras, e Casa Rio Grandina do Poeta (atual Casa do Poeta Rio-Grandi- no.) e a Companhia de Teatro Beira-Mar; 2a.) o outorga do assume, ainda, em consequência, a obrigação de pro- mover a restauração e conservação da casa, mantendo - suas atuais características; 3a) investe-se o outorga do na posse do imóvel, a partir da transcrição da pre- sente no Registro Imobiliário. Assim o disseram e ou- torgaram e pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida a acharam conforme, aceitaram e assi- nam, estipulando os doadores, para efeitos fiscais, ao imóvel ora doado, o valor de cr\$30.000.000 (trinta mi- lhões de cruzeiros). A presente transação está isenta de pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis de conformidade com o artº 5º, Seção I, numero I, da - Lei Estadual 7.608, de 29/12/1981. Custas: cr\$208.183. Eu, Luiz Carlos Simões, ajudante substituto subsc...

R. Américo
Luiz Carlos Simões
Substituto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
«ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL»
GABINETE DO PREFEITO

ELC.09
[Handwritten signature]

LEI N.º 3.861

08 de maio de 1984

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NAPOLEÃO LAUREANO, Nº 286, A FIM DE QUE SEJAM INSTALADAS A ACADEMIA RIO-GRANDINA DE LETRAS, A CASA RIO-GRANDINA DO POETA E A COMPANHIA DE TEATRO BEIRA-MAR.

ABEL ABREU DOURADO, Prefeito Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo 62, inciso II,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, o imóvel localizado na Rua Napoleão Laureano, nº 286, de propriedade do Dr Antônio de Castro Assumpção e sua esposa, Drª Leda Assumpção, o qual está transcrito no Registro de Imóveis sob nº 50.208, às folhas 38 do livro 3-AT, com as seguintes medidas e confrontações.

"Uma casa construída de alvenaria, com três aberturas de frente sita nesta cidade, à rua Napoleão Laureano sob nº 286, antigo 78 da rua Vileta, edificada em terreno próprio, com meação na parede divisória, do lado Sul; confrontando-se a Leste com a dita rua; a Oeste com sucessores de Cantalice da Silva Lorêa, ao Sul com sucessores de Evaristo Duarte Júnior e Cantalice da Silva Lorêa; e pelo lado Norte com imóvel de quem de direito."

Artigo 2º - Dita doação é para as instalações únicas e exclusivas, da Academia Rio-Grandina de Letras, da Casa do Poeta Rio-Grandino e da Companhia de Teatro Beira-Mar, que têm como carácter único a educação e cultura nos campos da Literatura, da História e das Artes.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 1984.

[Handwritten signature]
ABEL ABREU DOURADO
Prefeito